



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 129/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 183/GV/AA/2023 “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO PAULO, QUE PASSA A SER DENOMINADA AVENIDA SÃO PAULO”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 183/GV/AA/2023 de autoria do Vereador Adineudo de Andrade.

O projeto foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

O projeto tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

Trata-se de abertura da mudança de nome da Rua São Paulo, passando a ser denominada Avenida São Paulo.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em análise a matéria, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições para que a localidade seja denominada Avenida, passando a ser uma via preferencial que venha agilizar o trânsito na mesma.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

A matéria não contradiz as normas em até 30 (trinta) dias de sua aprovação, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 28 de novembro de 2023.

WILLIAN SANCHES

RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma altera a nomeação da Rua São Paulo, passando a ser denominada Avenida São Paulo.

A matéria não irá trazer prejuízos ao município, irá agilizar o trânsito e não contraria as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 28 de novembro de
2023

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

PRECIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES

RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA

MEMBRO